

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÉNCIAS DA SAÚDE (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, e à vista da Instrução FEPECS nº 04, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, resolve CONVOCAR os estudantes dos CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ENFERMAGEM que recebem o benefício da BOLSA PERMANÊNCIA, a fim de renovarem a concessão de recebimento desse benefício para o ANO LETIVO DE 2026. DOS REQUISITOS: atender na íntegra o item II do art. 5º da Instrução FEPECS nº 04/2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS, o qual dispõe sobre a comprovação da renda mensal do Grupo Familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos; Atender na íntegra os arts. 6º, 7º e 8º da Instrução FEPECS nº 04/2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS. DA INSCRIÇÃO: a inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de 27/10/2025 a 03/11/2025; DO EDITAL: o Edital e seus Anexos, se encontram disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao TOA nº 01/2022 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 24, de 12 de setembro de 2022, cujo extrato foi publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022. Processo Sei-GDF 00064-00000330/2023-73 e 00064-00002539/2022-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÉNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e ALINE MIZUSAKI IMOTO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 716.***.***-20, como COORDENADORA. RESUMO DO OBJETO: Registrar o remanejamento entre os elementos de despesa constantes do Projeto de Pesquisa, referente ao Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 01/2022 - FEPECS (SEI 105045418), publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, p. 53-54, nos termos da Cláusula Sexta, itens 6.1, alínea "c" e 6.5, alínea "d", desse instrumento, com manifestação favorável do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa por meio do Doc.SEI-GDF nº 183398974, do Relatório Técnico da Gerência de Pesquisa - CPECC/GP, SEI-GDF nº 177843009. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 15/10/2025; SIGNATÁRIOS: FEPECS (concedente); INCÉNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; Coordenador (a): ALINE MIZUSAKI IMOTO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL N° 8011/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL N° 8011/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00101178/2025-15

Período de acolhimento de propostas de 17/10/2025 até 31/10/2025 às 23h55 - Horário local Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 43, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a disponibilização para consulta, no ambiente do candidato (<https://quadrix.selecao.net.br/login>), os locais de aplicação da prova objetiva do processo seletivo de professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, de 26 de agosto de 2025, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos.

1. As provas serão aplicadas no dia 19 de outubro de 2025, com duração de 3 horas e 30 minutos, observando-se os seguintes turnos, organizados por área de formação:

1.1. Turno da manhã: todas as áreas de formação, exceto Pedagogia, conforme o cronograma a seguir:

a) abertura dos portões: 7h45;

b) fechamento dos portões: 8h45.

1.2. Turno da tarde: área de formação Pedagogia, conforme o cronograma a seguir:

a) abertura dos portões: 14h45;

b) fechamento dos portões: 15h45.

2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o ambiente do candidato (<https://quadrix.selecao.net.br/login>) para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no ambiente do candidato.

2.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, solicitações para alteração do turno ou do local designado de aplicação das provas.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente, e do documento original de identidade.

3.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, Documento Nacional de Identificação - DNI, Carteira de Identidade Nacional - CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos que não estejam listados no item 4 deste Edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no item 4 deste Edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

4.2. O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem o documento original de identidade, conforme item 4 deste Edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação das provas.

5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc;

b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, entre outros).

5.1. Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no item 5 deste Edital.

5.1.1. Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

5.1.1.1. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6. Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné ou gorro.

7. O Instituto Quadrix recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos itens 5 e 6 deste Edital.

8. O Instituto Quadrix não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

9. Após o ingresso no local de realização das provas, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação.

9.1. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações.

10. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 36, e suas alterações.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA